

ANO III - EDIÇÃO Nº 639 - DISPONIBILIZAÇÃO/PUBLICAÇÃO: Palmas, Sexta-Feira, 23 de novembro de 2018

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

ATO Nº 132/2018

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 17, V, 'n', 2, da Lei Complementar Estadual n.º 51, de 02 de janeiro de 2008; "ad referendum" do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º PUBLICAR, na forma do Anexo Único deste Ato, a Lista de Antiquidade dos Membros do Ministério Público do Estado do Tocantins, situação até 21 de novembro de 2018.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 22 de novembro de 2018.

JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR
Procurador-Geral de Justiça

ANEXO ÚNICO
LISTA DE ANTIGUIDADE DOS MEMBROS DO MINISTÉRIO PÚBLICO
SITUAÇÃO EM : 21 de novembro de 2018

2ª INSTÂNCIA										
PROCURADORES DE JUSTIÇA										
Ord.	Nome	Início na Carreira			Exercício na Instância			Tempo de MP		
		Ano	Mês	Dias	Anos	Meses	Dias	Anos	Meses	Dias
1	Leila da Costa Vilela Magalhães	1985	12	23	29	8	7	32	10	29
2	José Omar de Almeida Júnior	1990	1	30	21	3	9	28	9	22
3	Alcir Raineri Filho	1990	2	5	21	3	9	28	9	16
4	Vera Nilva Alvares Rocha Lira	1990	1	31	21	1	28	28	9	21
5	João Rodrigues Filho	1987	5	8	20	8	19	31	6	13
6	José Demóstenes de Abreu	1990	8	1	17	8	9	28	3	20
7	Ricardo Vicente da Silva	1990	2	2	15	5	24	28	9	19
8	Marco Antônio Alves Bezerra	1990	2	2	12	9	8	28	9	19
9	Elaine Marciano Pires	1990	2	5	12	9	8	28	9	16
10	José Maria da Silva Júnior	1992	1	2	7	0	9	26	10	19
11	Jacqueline Borges Silva Tomas	1990	2	5	5	0	1	28	9	16
12	Ana Paula Reigota Ferreira Catini	1991	3	21	0	2	10	27	8	0

1ª INSTÂNCIA										
PROMOTORES DE JUSTIÇA DE 3ª ENTRÂNCIA										
Ord.	Nome	Início na Carreira			Exercício na Entrância			Tempo de MP		
		Ano	Mês	Dia	Anos	Meses	Dias	Anos	Meses	Dias
1	Maria Cotinha Bezerra Pereira	1990	2	2	27	8	14	28	9	19
2	Gilson Arrais de Miranda	1990	2	5	27	2	1	28	9	16
3	Marcos Luciano Bignotti	1990	8	1	26	3	0	28	3	20
4	Marcelo Ulisses Sampaio	1991	3	21	26	0	10	27	8	0
5	Ceres Gonzaga de Rezende	1991	3	21	25	7	23	27	8	0

6	Carlos Gagossian Júnior	1991	3	21	25	7	16	27	8	0
7	Edson Azambuja	1991	3	21	25	7	9	27	8	0
8	Moacir Camargo de Oliveira	1991	3	21	25	6	10	27	8	0
9	Beatriz Regina Lima de Mello	1991	3	21	24	6	13	27	8	0
10	Zenaide Aparecida da Silva	1991	3	21	21	1	19	27	8	0
11	Maria Cristina Costa Vilela	1992	1	2	20	11	2	26	10	19
12	Miguel Batista de Siqueira Filho	1993	1	27	20	11	2	25	9	25
13	Kátia Chaves Gallieta	1993	8	13	20	11	2	25	6	10
14	Cantonilton Pereira da Silva	1993	8	30	20	11	2	25	2	22
15	Maria Roseli de Almeida Pery	1993	11	9	20	11	2	25	0	12
16	Nilomar dos Santos Farias	1993	1	27	20	4	20	25	9	25
17	Lucídio Bandeira Dourado	1997	4	24	20	4	20	25	3	12
18	Francisco Rodrigues de Souza Filho	1997	4	24	20	4	20	21	6	28
19	Maria Natal de Carvalho Wanderley	1997	4	24	20	4	20	21	6	28
20	Fábio Vasconcellos Lang	1997	4	24	20	4	20	21	6	28
21	Jussara Barreira Silva Amorim	1997	4	24	20	4	20	21	6	28
22	Célio Sousa Rocha	1997	10	6	18	2	28	21	1	15
23	Adriano César Pereira das Neves	1997	10	6	18	2	3	21	1	15
24	André Ramos Varanda	1998	7	27	17	11	6	20	3	25
25	Valéria Buso Rodrigues Borges	1997	10	6	17	0	13	21	1	15
26	Flávia Souza Rodrigues	1998	7	27	17	0	13	20	3	25
27	Sterlane de Castro Ferreira	1997	10	6	15	5	19	21	1	15
28	Alzemirol Wilson Peres de Freitas	1997	10	6	15	5	19	21	1	15
29	Delveaux Vieira Prudente Júnior	2001	6	4	15	0	29	17	5	17
30	Pedro Geraldo Cunha de Aguiar	1997	10	6	14	11	25	21	1	15
31	Waldelice Sampaio Moreira Guimarães	1997	10	6	14	11	25	21	1	15
32	Konrad Cesar Rezende Wimmer	2001	6	4	14	11	25	17	5	17
33	Weruska Rezende Fuso Prudente	2001	6	4	14	11	25	17	5	17
34	Abel Andrade Leal Júnior	2001	6	4	14	9	20	17	5	17
35	Thiago Ribeiro Franco Vilela	2001	6	4	14	9	20	17	5	17
36	Felício de Lima Soares	2001	6	4	14	8	11	17	5	17
37	Rodrigo Barbosa Garcia Vargas	2001	6	4	17	0	25	14	3	19
38	Márcia Mirele Stefanello Valente	2001	6	4	12	1	6	17	5	17
39	Maria Juliana Naves Dias do Carmo	1997	4	24	12	1	11	21	6	28
40	Benedicto de Oliveira Guedes Neto	2004	6	15	12	1	11	14	5	6
41	Rodrigo Grisi Nunes	2004	6	15	12	1	11	14	5	6
42	Sidney Fiori Júnior	2004	6	15	12	1	11	14	5	6
43	Octaydes Ballan Júnior	2004	6	15	12	1	11	14	5	6
44	Diego Nardo	2004	6	15	12	1	11	14	5	6
45	Vinicius de Oliveira e Silva	2004	6	15	12	1	11	14	5	6
46	Vilmar Ferreira de Oliveira	2001	6	4	11	9	13	17	5	17
47	Cristian Monteiro Melo	2001	6	4	11	9	13	17	5	17
48	Marcelo Lima Nunes	2004	6	15	11	9	13	14	5	6
49	Pedro Evandro de Vicente Rufato	2004	6	15	10	6	0	14	5	6
50	André Ricardo Fonseca Carvalho	2004	6	15	10	6	0	14	5	6
51	Jacqueline Orofino da Silva Zago de Oliveira	2004	6	15	10	6	0	14	5	6
52	Guilherme Goseling Araújo	2004	6	15	10	1	1	14	5	6
53	Ricardo Alves Peres	2004	6	15	10	1	1	14	5	6
54	João Neumann Marinho da Nóbrega	2004	8	9	10	1	1	14	3	12
55	Eurico Greco Puppio	2001	6	4	7	11	5	17	5	17
56	Juan Rodrigo Carneiro Aguirre	2004	6	15	7	11	5	14	5	6
57	Araíza Cesárea Ferreira dos Santos D'Alessandro	2007	8	27	7	11	5	15	6	19
58	Luiz Francisco de Oliveira	2007	8	27	7	11	5	11	2	25
59	Fernando Antonio Sena Soares	2007	8	27	7	11	5	11	2	25
60	Luiz Antônio Francisco Pinto	2007	8	27	7	11	5	11	2	25

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

**MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DO TOCANTINS**

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR
Procurador-Geral de Justiça

MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA
Chefe de Gabinete da P.G.J.

THAÍS CAIRO SOUZA LOPES
Promotora Assessora do P.G.J.

UILITON DA SILVA BORGES
Diretor-Geral

CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

JOÃO RODRIGUES FILHO
Corregedor-Geral

JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ
Corregedora-Geral Substituta

OCTAHYDES BALLAN JÚNIOR
Promotor-Corregedor

PEDRO EVANDRO DE VICENTE RUFATO
Promotor-Corregedor

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR
Presidente do Colégio de Procuradores

ELAINE MARCIANO PIRES
Procuradora de Justiça
Secretária do Colégio de Procuradores

LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES
Procuradora de Justiça

ALCIR RAINERI FILHO
Procurador de Justiça

VERA NILVA ÁLVARES ROCHA LIRA
Procuradora de Justiça

JOÃO RODRIGUES FILHO
Procurador de Justiça

JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU
Procurador de Justiça

RICARDO VICENTE DA SILVA
Procurador de Justiça

MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA
Procurador de Justiça

JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR
Procurador de Justiça

JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ
Procuradora de Justiça

ANA PAULA REIGOTA FERREIRA CATINI
Procuradora de Justiça

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR
Presidente do Conselho

JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU
Membro - Secretário do Conselho

JOÃO RODRIGUES FILHO
Membro - Corregedor-Geral do MPE

ALCIR RAINERI FILHO
Membro

MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA
Membro

OUIDORIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO

LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES
Ouvidora

CENTRO DE ESTUDOS E APERFEIÇOAMENTO FUNCIONAL - CESAF

VERA NILVA ÁLVARES ROCHA LIRA
Coordenadora

202 NORTE, AV. LO 4, CONJ. 1, Lotes 5 e 6
Plano Diretor Norte - CEP 77.006-218 / Palmas-TO Telefone: (63) 3216-7600

61	Leonardo Gouveia Olhê Blanck	2007	8	27	7	9	20	11	2	25
62	Adriano Zizza Romero	2007	11	29	7	2	9	10	11	23
63	Reinaldo Koch Filho	2008	6	9	7	2	9	10	5	12
64	Roberto Freitas Garcia	2008	6	9	5	8	1	10	5	12
65	Ana Lúcia Gomes Vanderley Bernardes	2008	6	9	5	8	1	10	5	12
66	Décio Gueirado Júnior	2008	6	9	5	8	1	10	5	12
67	Airton Amilcar Machado Momo	2008	6	9	4	0	8	10	5	12
68	Tarso Rizo Oliveira Ribeiro	2008	6	9	4	0	8	10	5	12
69	Rafael Pinto Alamy	2008	6	9	4	0	8	10	5	12
70	Paulo Alexandre Rodrigues de Siqueira	2008	9	22	4	0	8	10	1	30
71	Argemiro Ferreira dos Santos Neto	2008	9	22	3	8	9	10	5	30
72	Breno de Oliveira Simonassi	2009	9	4	3	5	13	9	10	3
73	Thais Cairo Souza Lopes	2009	10	8	3	5	13	9	8	29
74	Cynthia Assis de Paula	2010	4	5	2	9	5	8	7	16
75	Luciano César Casaroti	2010	4	5	2	9	5	8	7	16
76	Lissandro Aniello Alves Pedro	2010	2	1	2	7	2	8	9	20
77	Cristina Seuser	2010	6	29	2	4	25	8	4	23
78	Daniel José de Oliveira Almeida	2010	6	29	2	1	11	8	4	23
79	Celsimar Custódio Silva	2010	12	6	1	9	7	10	2	14
80	Guilherme Cintra Deleuse	2010	12	6	0	6	28	7	11	15
81	Francisco José Pinheiro Brandes Júnior	2009	9	4	0	3	6	9	2	17

1ª INSTÂNCIA

PROMOTORES DE JUSTIÇA DE 2ª ENTRÂNCIA

Ord.	Nome	Início na Carreira			Exercício na Entrância			Tempo de MP		
		Ano	Mês	Dia	Anos	Meses	Dias	Anos	Meses	Dias
1	Thais Massilon Bezerra	2004	6	15	11	9	10	14	5	6
2	Mateus Ribeiro dos Reis	2004	6	15	9	7	29	14	5	6
3	Paulo Sérgio Ferreira de Almeida	2008	6	9	8	0	5	10	5	12
4	Elizon de Sousa Medrado	2009	10	29	5	8	1	9	0	23
5	Rodrigo Alves Barcellos	2011	1	10	3	5	13	7	10	11
6	Milton Quintana	2010	6	29	2	7	2	8	4	23
7	Bartira Silva Quinteiro	2014	2	3	2	4	25	4	9	18
8	Caleb de Melo Filho	2010	8	3	2	1	11	8	3	18
9	Isabelle Rocha Valença Figueiredo	2014	2	3	2	1	11	4	9	18
10	Adailton Saraiva Silva	2014	2	7	1	9	7	4	9	11
11	Rui Gomes Pereira da Silva Neto	2014	6	2	1	9	7	4	5	19
12	Munike Teixeira Vaz	2008	6	9	8	3	0	10	3	4
13	Ruth Araújo Viana	2014	6	2	1	2	9	4	5	19
14	Pedro Jainer Passos Clarindo da Silva	2015	12	9	0	3	6	2	11	12
15	Luma Gomides de Souza	2015	12	9	0	3	6	2	11	12
16	Juliana da Hora Almeida	2015	12	9	0	3	6	2	11	12

1ª INSTÂNCIA

PROMOTORES DE JUSTIÇA DE 1ª ENTRÂNCIA

Ord.	Nome	Início na Carreira			Exercício na Entrância			Tempo de MP		
		Ano	Mês	Dia	Anos	Meses	Dias	Anos	Meses	Dias
1	João Edson de Souza	2007	8	27	9	2	22	11	2	25
2	Renata Castro Rampanelli Cisi	2010	10	8	5	0	9	8	1	13
3	Leonardo Valerio Pulis Ateniense	2014	11	6	1	5	7	4	0	15
4	Priscilla Karla Stival Ferreira	2014	11	6	1	2	9	4	0	15
5	Gustavo Schult Júnior	2015	12	9	0	6	28	2	11	12
6	Rogério Rodrigo Ferreira Mota	2015	12	9	0	3	6	2	11	12

1ª INSTÂNCIA

PROMOTORES DE JUSTIÇA SUBSTITUTOS

Ord.	Nome	Início na Carreira			Exercício na Entrância			Tempo de MP		
		Ano	Mês	Dia	Anos	Meses	Dias	Anos	Meses	Dias
1	Anton Klaus Matheus Morais Tavares	2017	5	8	0	0	0	1	6	13
2	Laryssa Santos Machado Filgueira	2017	5	8	0	0	0	1	6	13
3	Andre Henrique Oliveira Leite	2017	5	8	0	0	0	1	6	13
4	Celem Guimarães Guerra Júnior	2017	5	8	0	0	0	1	6	13
5	Saulo Vinhal da Costa	2018	10	1	0	0	0	0	1	20
6	Eduardo Guimarães Vieira Ferro	2018	10	1	0	0	0	0	1	20
7	Janete de Souza Santos	2018	10	1	0	0	0	0	1	20

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

ATO Nº 133/2018

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos arts. 127, § 2º, parte final, da Constituição Federal; 11 e 29, inciso IX, Lei Federal nº 8.625/93; 17, inciso I, alínea "c", inciso III, alínea "d", 18 e 73, todos da Lei Complementar nº 51/2008;

RESOLVE

Art. 1º DELEGAR à Procuradora de Justiça VERA NILVAREZ ROCHA LIRA atribuições para atuar, como *custus legis*, no Mandado de Segurança nº 0019695-54.2016.827.0000, em curso no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

PUBLIQUE – SE. CUMPRA – SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 22 de novembro de 2018.

JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 931/2018

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no art. 17, inciso X, alínea "g", da Lei Complementar Estadual nº 51, combinado com o art. 58, III e arts. 66 a 76 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e considerando o disposto no ATO nº 024/2016, de 28 de março de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscal Técnico e Fiscal Administrativo, sendo o primeiro na condição de titular e o segundo na condição de substituto, para o caso de impedimento e afastamento legal da titular, dos contratos elencados a seguir:

Fiscal Técnico e Administrativo	Substituto de Fiscal	Número do Contrato	Objeto do Contrato
Jailson Pinheiro da Silva Matrícula nº 106210	Marco Antonio Tolentino Lima Matrícula nº 92708	111/2018	O presente contrato tem por objeto a AQUISIÇÃO DE PURIFICADORES DE ÁGUA NATURAL E GELADA , com o fim de atender as necessidades da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, conforme discriminação prevista na Ata de Registro de Preços nº 092/2017, oriunda do Edital do Pregão Presencial nº 038/2017, Processo Administrativo nº 2017.0701.00456, parte integrante do presente instrumento.
Jailson Pinheiro da Silva Matrícula nº 106210	Marco Antônio Tolentino Lima Matrícula nº 92708	112/2018	O presente contrato tem por objeto a AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR, TIPO SPLIT , incluindo as instalações das partes elétricas, drenos e demais serviços de estrutura e acabamentos, com o fim de atender as necessidades das Promotorias de Justiça da capital e do interior do Estado do Tocantins, conforme discriminação da Ata de Registro de Preços nº 017/2018, oriunda do Edital do Pregão Presencial Nº 009/2018, Processo administrativo nº 19.30.1516.0000072/2018-04, parte integrante do presente instrumento.
Jailson Pinheiro da Silva Matrícula nº 106210	Marco Antônio Tolentino Lima Matrícula nº 92708	113/2018 114/2018	O presente contrato tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS , com o fim de atender as necessidades da sede da Procuradoria-Geral de Justiça em Palmas, das Promotorias de Justiça da Capital e do Interior do Estado do Tocantins, conforme discriminação prevista na Ata de Registro de Preços nº 030/2018, oriunda do Edital do Pregão Presencial nº 020/2018, Processo administrativo nº 19.30.1516.0000204/2018-29, parte integrante do presente instrumento.
		115/2018 116/2018 117/2018	O presente contrato tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS , com o fim de atender as necessidades da sede da Procuradoria-Geral de Justiça em Palmas, das Promotorias de Justiça da Capital e do Interior do Estado do Tocantins, conforme discriminação prevista na Ata de Registro de Preços nº 073/2018, oriunda do Edital do Pregão Presencial Nº 026/2018, Processo administrativo nº 19.30.1516.0000295/2018-94, parte integrante do presente instrumento.
		118/2018	O presente contrato tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS , com o fim de atender as necessidades da sede da Procuradoria-Geral de Justiça em Palmas, das Promotorias de Justiça da Capital e do Interior do Estado do Tocantins, conforme discriminação prevista na Ata de Registro de Preços nº 073/2017, oriunda do Edital do Pregão Presencial Nº 013/2017, Processo administrativo nº 2017.0701.00171, parte integrante do presente instrumento.

Art. 2º As atribuições de gestão e fiscalização deverão ser desenvolvidas obedecendo aos dispositivos do ATO nº 024/2016, de 28 de março de 2016.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 21 de novembro de 2018.

JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 932/2018

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar no 51, de 2 de janeiro de 2008 e considerando a solicitação do Promotor de Justiça Rafael Pinto Alamy, Protocolo 07010253794201871, de 20 de novembro de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Promotor de Justiça LUIZ ANTÔNIO FRANCISCO PINTO para atuar na Sessão Plenária do Tribunal do Júri da Comarca de Pedro Afonso/TO, no dia 04 de dezembro de 2018, Autos nº 0000693-76.2018.827.2733.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 21 de novembro de 2018.

JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 933/2018

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, da Lei Complementar no 51, de 2 de janeiro de 2008, em conformidade ao disposto pelo art. 37 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, Ato nº 101/2017, de 16 de novembro de 2017, e Ato 052/2018;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor ELIAS FONSECA DE OLIVEIRA, matrícula nº 106410, para, em substituição, exercer o cargo de Chefe do Departamento de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento, no período de 20 a 25 de dezembro de 2018, durante o usufruto de Recesso Natalino 2018/2019 do titular do cargo Francisco das Chagas dos Santos.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 21 de novembro de 2018.

JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR

Procurador-Geral de Justiça

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

PORTARIA Nº 934/2018

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, da Lei Complementar no 51, de 2 de janeiro de 2008, em conformidade ao disposto pelo art. 37 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, Ato nº 101/2017, de 16 de novembro de 2017, e Ato 052/2018;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor DIEGO GOMES CARVALHO NARDES, matrícula nº 140116, para, em substituição, exercer o cargo de Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL, no período de 20 de dezembro de 2018 a 06 de janeiro de 2019, durante o usufruto de Recesso Natalino 2018/2019 do titular do cargo Ricardo Azevedo Rocha..

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 21 de novembro de 2018.

JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 935/2018

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008, e considerando a solicitação da Promotora de Justiça Aráina Cesárea Ferreira Santos D'alexandro e anuência do chefe imediato Promotor de Justiça Rodrigo Barbosa Garcia Vargas;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora ROSIANE LIMA DE SOUSA, Técnico Ministerial, matrícula nº 121313, para auxiliar a 5ª Promotoria de Justiça de Araguaína, no período de 23 de novembro de 2018 a 18 de maio de 2019.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 22 de novembro de 2018.

JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR
Procurador-Geral de Justiça

ASSUNTO: Compensação de plantão.

INTERESSADO: MARIA JULIANA NAVES DIAS DO CARMO

DESPACHO Nº 571/2018 – Considerando as informações consignadas nos assentamentos funcionais e sistema de arquivos da Diretoria de Expediente e ainda a concordância do Promotor de Justiça Marcelo Lima Nunes, DEFIRO, nos termos do art. 17, inciso V, alínea “h”, item 1, da Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008, Ato nº 072/2016, o pedido formulado pela Promotora de Justiça MARIA JULIANA NAVES DIAS DO CARMO, para conceder-lhe 02 (dois) dias de folga, a serem usufruídos nos dias 21 e 22 de novembro de 2018, em compensação ao dia 26 e 27/11/2016, os quais permaneceu de plantão.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 22 de novembro de 2018.

JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR
Procurador-Geral de Justiça

ASSUNTO: Compensação de plantão.

INTERESSADO: THAÍS CAIRO SOUZA LOPES

DESPACHO Nº 572/2018 – Considerando as informações consignadas nos assentamentos funcionais e sistema de arquivos da Diretoria de Expediente, DEFIRO, nos termos do art. 17, inciso V, alínea “h”, item 1, da Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008, Ato nº 072/2016, o pedido formulado pela Promotora de Justiça THAÍS CAIRO SOUZA LOPES, para conceder-lhe 03 (três) dias de folga, a serem usufruídos nos dias 23 de novembro de 2018, 18 e 19 de dezembro de 2018, em compensação aos dias 07 a 08/01/2017 e 11 a 14/12/2017, os quais permaneceu de plantão.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 23 de novembro de 2018.

JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR
Procurador-Geral de Justiça

DIRETORIA-GERAL

AUTOS Nº: 19.30.1516.0000163/2018-69

ASSUNTO: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 067/2018 – Aquisição de equipamentos de informática.

INTERESSADO (A): TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS.

DESPACHO Nº 064/2018 – Nos termos que faculta a Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008, combinado com o art. 2º, inciso IV, alínea “a”, item 8 do Ato nº 033/2017, estando devidamente cumpridos os requisitos previstos no Decreto Federal nº 7.892/13, que, consoante disposição do Ato nº 014/2013, se aplica ao Ministério Público do Estado do Tocantins e considerando a solicitação consignada no Ofício nº 119/2018, de 19 de novembro de 2018, da lavra do Presidente do (a) Interessado (a), Juiz James Ferreira Santos, bem como as informações consignadas no MEMO Nº 250/2018 - C.P.L./P.G.J, de 21 de novembro de 2018, a Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, na qualidade de Órgão Gerenciador da Ata em referência, respeitados os limites de adesão fixados nos §§ 3º e 4º do art. 22 do Decreto Federal nº 7.892/13, AUTORIZA a adesão do (a) TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS à Ata de Registro de Preços nº 067/2018 - Aquisição de equipamentos de informática, conforme a seguir: item 07 (16 un), mediante autorização do Ordenador de Despesas solicitante e comprovada nos autos a vantajosidade econômica da adesão, a indicação de recursos e a anuência do respectivo FORNECEDOR REGISTRADO, observando que as aquisições e contratações pretendidas deverão ser efetivadas em até noventa dias, observado o prazo de vigência da Ata, nos termos do art. 22, § 6º do Decreto Federal nº 7.892/13.

Encaminhem-se os presentes autos ao Departamento de Licitações para os procedimentos de praxe.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas-TO, 22 de novembro de 2018.

Uilton da Silva Borges
Diretor-Geral
P.G.J

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

AUTOS Nº: 19.30.1516.0000142/2018-54
 ASSUNTO: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 032/2018 – Aquisição de materiais de manutenção.
 INTERESSADO (A): SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS.

DESPACHO Nº 065/2018 – Nos termos que faculta a Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008, combinado com o art. 2º, inciso IV, alínea “a”, item 8 do Ato nº 033/2017, estando devidamente cumpridos os requisitos previstos no Decreto Federal nº 7.892/13, que, consoante disposição do Ato nº 014/2013, se aplica ao Ministério Público do Estado do Tocantins e considerando a solicitação consignada no OFÍCIO Nº 1655/2018/SGG, de 20 de novembro de 2018, da lavra da Secretária-Geral (a) Interessado (a), Juliana Passarin, bem como as informações consignadas no MEMO Nº 251/2018 - C.P.L./P.G.J., de 21 de novembro de 2018, a Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, na qualidade de Órgão Gerenciador da Ata em referência, respeitados os limites de adesão fixados nos §§ 3º e 4º do art. 22 do Decreto Federal nº 7.892/13, AUTORIZA a adesão do (a) SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS à Ata de Registro de Preços nº 032/2018 - Aquisição de materiais de manutenção, conforme os itens a seguir: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 20, 22, 23, 24, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 36, 39, 40 (somente linha 2), 46 e 47, em suas quantidades máximas registradas, mediante autorização do Ordenador de Despesas solicitante e comprovada nos autos a vantagem econômica da adesão, a indicação de recursos e a anuência do respectivo FORNECEDOR REGISTRADO, observando que as aquisições e contratações pretendidas deverão ser efetivadas em até noventa dias, observado o prazo de vigência da Ata, nos termos do art. 22, § 6º do Decreto Federal nº 7.892/13.

Encaminhem-se os presentes autos ao Departamento de Licitações para os procedimentos de praxe.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas-TO, 22 de novembro de 2018.

Uilton da Silva Borges
 Diretor-Geral
 P.G.J

PROCESSO Nº: 19.30.1511.0000455/2018-20
 ASSUNTO: Baixa Patrimonial de Mobiliário Geral
 INTERESSADA: Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins

DECISÃO Nº 105/2018 – O Diretor-Geral, após apreciar o inteiro teor dos autos em questão, DECIDE com fulcro nos dispostos do artigo 2º, inciso IV, alínea “f”, do Ato/PGJ nº 033/2017, c/c artigo 32, inciso III, §§1º e 5º e artigo 41, incisos II e III, todos do Ato PGJ nº 002/2014, observadas a Portaria nº 516/2018 (fl. 02), a Solicitação de Baixa de Bem Patrimonial – SBBP nº 028/2018 (fls. 10/11), o Relatório de Análise e Avaliação da Comissão Especial para Baixa Patrimonial (fls. 07/09), considerando a manifestação, nos termos do Parecer Administrativo nº 282/2018 (fls. 30/34), da Assessoria Jurídica da Diretoria-Geral e demais documentos correlatos carreados, AUTORIZAR a baixa patrimonial e contábil dos 19 (dezenove) itens, no valor total de aquisição baixado de R\$ 5.241,66 (cinco mil, duzentos e quarenta e um reais e sessenta e seis centavos); e AUTORIZAR a entrega das sucatas, após baixa e desafetação, a entidade que tenha como atividade a reciclagem de produtos semelhantes.

Encaminhem-se os presentes autos à Área de Patrimônio para as devidas providências.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

DIRETORIA-GERAL DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 22 de novembro de 2018.

Uilton da Silva Borges
 Diretor-Geral
 PGJ

PROCESSO Nº: 19.30.1511.0000455/2018-20
 ASSUNTO: Baixa Patrimonial de Mobiliário Geral
 INTERESSADA: Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins

DECISÃO Nº 106/2018 – O Diretor-Geral, após apreciar o inteiro teor dos autos em questão, DECIDE com fulcro no art. 17, inc. II, alínea “a” da Lei nº 8.666/93, nos dispostos do artigo 2º, inciso IV, alínea “f”, do Ato/PGJ nº 033/2017, c/c artigo 31, §2º; artigo 32, §§1º, 5º e 6º e artigo 41, incisos II e III, todos do Ato PGJ nº 002/2014, observadas a Portaria nº 516/2018 (fl. 02), a Solicitação de Baixa de Bem Patrimonial – SBBP nº 027/2018 (fls. 12/13), o Relatório de Análise e Avaliação da Comissão Especial para Baixa Patrimonial (fls. 07/09), considerando a manifestação, nos termos do Parecer Administrativo nº 282/2018 (fls. 30/34), da Assessoria Jurídica da Diretoria-Geral e demais documentos correlatos carreados, AUTORIZAR a baixa patrimonial e contábil dos 17 (dezesete) itens, no valor total de aquisição baixado de R\$ 4.566,42 (quatro mil, quinhentos e sessenta e seis reais e quarenta e dois centavos) e AUTORIZAR a DOAÇÃO dos mesmos à Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania - TO, conforme relação anexa.

Encaminhem-se os presentes autos à Área de Patrimônio para as devidas providências.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

DIRETORIA-GERAL DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 22 de novembro de 2018.

Uilton da Silva Borges
 Diretor-Geral
 PGJ

SOLICITAÇÃO DE BAIXA PATRIMONIAL Nº 027/2018

Item	Patrimônio	Data Aquisição	Descrição	Avaliação
1	3893	06/12/2001	CADEIRA P/ AUDITORIO C/ PRANCHETA	Obsoleto
2	3287	25/10/2000	POLTRONA TIPO INTERLOCUTOR	Obsoleto
3	10146	09/06/2008	CADEIRA G SECRETARIA INJETADA, COR: VERMELHA, MARCA: REGIFLEX	Obsoleto
4	7799	12/09/2005	CADEIRA TIPO DIRETOR PRETA FIXA	Obsoleto
5	10360	13/11/2008	POLTRONA DIRETOR GIRATORIA C/ BRAÇOS, COR: VERMELHA, MODELO: CF-24-GIR, MARCA: CADFLEX	Obsoleto
6	7940	11/09/2005	CADEIRA TIPO SECRETARIA VERMELHA	Obsoleto
7	7978	11/09/2005	CADEIRA TIPO SECRETARIA VERMELHA	Obsoleto
8	7950	11/09/2005	CADEIRA TIPO SECRETARIA VERMELHA	Obsoleto
9	8043	11/09/2005	CADEIRA TIPO SECRETARIA VERMELHA	Obsoleto
10	7964	11/09/2005	CADEIRA TIPO SECRETARIA VERMELHA	Obsoleto
11	3150	16/10/2000	MESA TIPO SECRETARIA C/02 GAVETAS	Obsoleto
12	4896	24/09/2004	MESA EM MELAMINICO C/ 02 GAVETAS	Obsoleto
13	5135	27/12/2007	MESA PARA MICRO EM MELAMINICO C/02GAV	Obsoleto
14	0565	20/10/1995	MESA PARA DATILOGRAFIA COM 1 GAVETA, COM	Obsoleto
15	9060	18/07/2006	CAVALETE DE FLIP SHARTER	Obsoleto
16	9059	18/07/2006	CAVALETE DE FLIP SHARTER	Obsoleto
17	9058	18/07/2006	CAVALETE DE FLIP SHARTER	Obsoleto

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

AUTOS Nº: 2016.0701.00549

PARECER Nº: 286/2018

ASSUNTO: MANUTENÇÃO DA REDUÇÃO DA JORNADA DE TRABALHO

INTERESSADA: LÍLIAN CLÁUDIA DE PAULA

DECISÃO Nº. 108/2018 – Considerando o teor do artigo 2º, inciso I, alínea “g”, do ATO/PGJ nº 033/2017, de 03 de abril de 2017, em que DELEGA e AUTORIZA a apreciação de pleitos desta natureza ao Diretor-Geral, ACATO na íntegra, o Parecer nº. 286/2018, datado de 22 de novembro de 2018, de fls. 43/45, da Assessoria Jurídica da Diretoria-Geral desta Procuradoria-Geral de Justiça e com arrimo no Laudo Médico Pericial nº 15/2018, datado de 21 de novembro de 2018 e emitido pela Junta Médica Oficial do Estado, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818/07, DEFIRO o pedido de prorrogação da redução da carga horária de trabalho para 6 (seis) horas diárias e ininterruptas formulado pela servidora LÍLIAN CLÁUDIA DE PAULA, a partir do dia seguinte a data final da vigente concessão e pelo período de 01 (um) ano.

Após este período, caso subsistam as justificativas e o motivo determinante para manutenção da redução da carga horária, a servidora deverá efetuar novo pedido, caso queira, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Após notificar a servidora requerente e sua chefia imediata, encaminhem-se os autos no Departamento de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento para adoção dos procedimentos pertinentes.

Publique-se. Cumpra-se.

Palmas/TO, 22 de novembro de 2018.

Uilton da Silva Borges
Diretor-Geral
P.G.J

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE REMARCAÇÃO DO PREGÃO nº 036/2018

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE – ME/EPP

A Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, por meio da Comissão Permanente de Licitação, comunica a quem possa interessar, que o **Pregão Presencial nº 036/2018**, processo nº 19.30.1516.0000372/2018-52, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TAPETES CAPACHOS PERSONALIZADOS E VULCANIZADOS**, visando aquisições futuras, destinados ao atendimento das necessidades da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins e das Promotorias de Justiça do Interior foi declarado **deserto**. Ficando remarçada a sessão referente ao mesmo para o dia **05/12/2018**, às 09h30min (nove horas e trinta minutos), na sala de licitações no 2º Piso, do Prédio da Procuradoria-Geral de Justiça, sito à Quadra 202 Norte, Conj. 01, Lotes 5/6, Av. LO 4, Palmas/TO. O edital está disponível no sítio: www.mpto.mp.br.

Palmas-TO, 22 de novembro de 2018.

Ricardo Azevedo Rocha
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE PREGÃO

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE – ME/EPP

A Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins torna público que fará realizar na Sala de Licitações no 2º Piso, do Prédio Sede do Ministério Público, sito à Quadra 202 Norte, Conj. 01, Lotes 5/6, Av. LO 4, Palmas/TO, no dia **05/12/2018**, às 14h30min (quatorze horas e trinta minutos), a abertura do **Pregão Presencial nº 043/18**, processo nº 19.30.1516.0000339/2018-70, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM E POLIMENTO DE VEÍCULOS**, com o fim de atender as necessidades da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins. O edital está disponível no sítio: www.mpto.mp.br.

Palmas-TO, 22 de novembro de 2018.

Ricardo Azevedo Rocha
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

23ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CAPITAL

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

A Promotora de Justiça subscritora, titular da 23ª Promotoria de Justiça da Capital, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no art. 21, §§ 1º, IV, 2º e 3º da Resolução nº 003/2008, do Conselho Superior do Ministério Público, vem, por meio deste, dar CIÊNCIA a pessoa física MAGNA MARIA CONCORDIA ALVES, bem como, aos eventuais interessados, da PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO dos autos do Inquérito Civil Público nº 2015.3.29.23.0014, instaurado para apurar possível lesão aos direitos dos usuários do serviço público essencial de transporte coletivo do Município de Palmas/TO. Informando ainda que, até a data de realização da sessão do Conselho Superior do Ministério Público, em que será homologada ou rejeitada a promoção de arquivamento, poderão ser apresentados razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos.

Palmas-TO, aos 22 de novembro de 2018.

KÁTIA CHAVES GALLIETA
Promotora de Justiça

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

28ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CAPITAL

EDITAL

O Promotor de Justiça, Dr. Adriano Neves, no uso de suas atribuições, na 28ª Promotoria de Justiça da Capital, atendendo ao disposto no art. 12, §§ 1º, 2º e 3º da Resolução 003/2008, do Conselho Superior do Ministério Público, dá ciência aos interessados do INDEFERIMENTO dos autos da Notícia de Fato nº 2018.000907, autuado a partir de denúncia apócrifa registrada sob o protocolo de nº 07010247644201827, onde é informado que JAQUELINE BRITO FERREIRA seria servidora pública fantasma, cujo cargo lhe fora propiciado pela Deputada Federal Professora Dorinha, conforme decisão disponível em www.mpto.mp.br, no link Portal do Cidadão, Consultar Procedimentos Extrajudiciais, Número do processo/Procedimento. Informa ainda que, caso queira, poderá o interessado interpor recurso administrativo, no prazo de 10 (dez) dias, dirigido ao Promotor de Justiça que a este subscreve.

Palmas, 14 de novembro de 2018.

ADRIANO NEVES
Promotor de Justiça

EDITAL

O Promotor de Justiça, Dr. Adriano Neves, no uso de suas atribuições, na 28ª Promotoria de Justiça da Capital, atendendo ao disposto no art. 18, § 1º da Resolução 005/2018, do Conselho Superior do Ministério Público, dá ciência ao DR BENEDICTO DE OLIVEIRA GUEDES NETO e demais interessados no Arquivamento do Procedimento Administrativo Preparatório nº 022/2007-28ºPJC (2015/4564), instaurado para averiguar eventuais irregularidades no programa “Governo Mais Perto de Você” e na celebração de contrato com empreiteira para reforma dos jardins da Casa Oficial do Governador; diante da ausência de elementos que configurassem atos de improbidade administrativa. Informa ainda que até a sessão do Conselho Superior do Ministério Público na qual será homologada ou rejeitada a promoção de arquivamento poderão as pessoas co-legitimadas apresentar razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos.

Palmas, 23 de novembro de 2018.

ADRIANO NEVES
Promotor de Justiça

6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE GURUPI

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO - ICP/2528/2018

Processo: 2018.0010025

O Ministério Público do Estado do Tocantins, por seu Promotor de Justiça infra-assinado, no uso de suas atribuições previstas na Constituição Federal (artigo 129, inc. III), na Lei Orgânica Nacional do Ministério Público – nº 8.625/93 (artigo 26, inc. I) e na Lei Complementar Estadual nº 51/2008, e:

CONSIDERANDO ser público e notório, tal como se constata na matéria veiculada, no dia 20/11/2018, no site www.atitudeto.com.br, que moradores de Crixás do Tocantins estão, desde o último final de semana sem o abastecimento de água tratada, devido problema na central da rede (bomba do poço está queimada) de distribuição de água para a cidade;

CONSIDERANDO que, no Município de Crixás do Tocantins, a Agência Tocantinense de Saneamento – ATS, pessoa jurídica de direito público, constituída sob a forma de autarquia estadual, sediada em Palmas/TO, é a concessionária de serviço público de abastecimento de água tratada;

CONSIDERANDO que o Código de Defesa do Consumidor prevê, em seu artigo, 6º, X, ser direito básico do consumidor “a adequada e eficaz prestação dos serviços públicos em geral” e, ainda, no seu artigo 22, que “os órgãos públicos, por si ou suas empresas, concessionárias, permissionárias ou sob qualquer outra forma de empreendimento, são obrigados a fornecer serviços adequados, eficientes, seguros e, quanto aos essenciais, contínuos”;

CONSIDERANDO que a Lei n. 8.987/95, que regula o regime de concessão e permissão da prestação de serviços públicos, prevê, em seu artigo 6º, que “toda concessão ou permissão pressupõe a prestação de serviço adequado ao pleno atendimento dos usuários”, entendendo por serviço adequado aquele que, sendo direito do usuário (nos termos do artigo 7º), “satisfaz as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, generalidade, cortesia na sua prestação e modicidade das tarifas”;

CONSIDERANDO que é função institucional do Ministério Público zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados nesta Constituição, promovendo as medidas necessárias a sua garantia;

RESOLVE:

Instaurar, ex officio, o Inquérito Civil Público, com o objetivo de

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

apurar irregularidades e descontinuidade na prestação do serviço público de abastecimento de água tratada aos moradores do Município de Crixás do Tocantins, pela concessionária Agência Tocantinense de Saneamento – ATS, determinando, desde logo, o que se segue:

I) Junte-se cópia da matéria extraída do site www.atitudeto.com.br;

II) Oficie-se, com cópia desta Portaria, ao Presidente da ATS, dando-lhe conhecimento da instauração do presente ICP, bem como requisitando-lhe, no prazo de 05 (cinco) dias (devido à urgência do caso), a) cópia do contrato de concessão da prestação do serviço de abastecimento de água no Município de Crixás do Tocantins; b) justificativa da demora em solucionar o problema em questão; c) apresentação de informações e comprovações documentais acerca das providências adotadas para solucionar o problema de descontinuidade do abastecimento de água aos moradores do Município de Crixás do Tocantins;

III) Oficie-se, com cópia desta Portaria, ao Prefeito Municipal de Crixás do Tocantins, requisitando-lhe, no prazo de 05 (cinco) dias (devido à urgência do caso): a) informação acerca do problema em questão, inclusive descrevendo as datas anteriores em que o problema se repetiu no município; b) comprovação acerca das providências adotadas pela municipalidade para garantir a solução de tais problemas;

IV) Afixe-se cópia da presente Portaria no placard da sede das Promotorias de Justiça de Gurupi, pelo prazo de 30 (trinta) dias;

V) Comunique-se o Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Tocantins acerca da instauração do presente, e solicite-se publicação da portaria na Área Operacional de Publicidade de Atos Oficiais do MPTO;

VI) Após, conclusos.

Fica nomeado para secretariar os trabalhos desenvolvidos no presente Procedimento um Técnico ou Analista Ministerial lotado nas Promotorias de Justiça de Gurupi, o qual deverá firmar o respectivo termo de compromisso e juntá-lo aos autos.

Cumpra-se.

GURUPI, 22 de Novembro de 2018

Documento assinado por meio eletrônico

MARCELO LIMA NUNES

06ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE GURUPI

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO - PAD/2537/2018

Processo: 2018.0010029

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS, pelo Promotor de Justiça infra firmado, no exercício de suas atribuições previstas no art. 129, II e III, da Constituição Federal, na Lei Complementar 51/2008, e

CONSIDERANDO a Notícia de Fato n. 2018.0010029, que contém representação da Sra. Kleonildes Gomes de Araújo Fuentes acerca de omissão do Estado do Tocantins em disponibilizar TFD, com urgência, para realização, em outro Hospital Público do Estado do Tocantins ou em outro Estado, de exame de Colangiopancreatografia retrógrada endoscópica – CPRE, em seu avô, Enock dos Santos E. Aleluia, idoso de 91 anos de idade, o qual se encontra internado no HRG desde o dia 13/11/2018;

CONSIDERANDO que, nos termos do artigo 2º, da Lei n. 8080/90: “A Saúde é um direito fundamental do ser humano, devendo o Estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício”;

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 127 da Constituição Federal, é dever do Ministério Público a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis;

CONSIDERANDO que, nos termos da Resolução CSNMP n. 174/2017, o Procedimento Administrativo é o instrumento próprio da atividade fim para apurar fato que enseje a tutela de interesses individuais indisponíveis, tal como se constata;

RESOLVE:

Instaurar Procedimento Administrativo visando apurar a omissão do Poder Público em garantir TFD, para realização de exame de Colangiopancreatografia retrógrada endoscópica – CPRE, em seu avô, Enock dos Santos E. Aleluia, o qual se encontra internado no HRG desde o dia 13/11/2018, nos termos de laudo médico e guia de TFD.

Determinar a realização das seguintes diligências:

a) requirir-se à Diretora do HRG e ao Secretário de Estado da Saúde, com cópia desta portaria e da Notícia de Fato, comprovação da garantia do TFD para realização do exame de Colangiopancreatografia retrógrada endoscópica – CPRE, no paciente, Enock dos Santos E. Aleluia, o qual se encontra internado no HRG desde o dia 13/11/2018, nos termos das especificações médicas, ou, não sendo possível, a contratação do exame na rede privada de saúde às expensas do Estado do Tocantins (prazo de 48 horas);

b) requirir-se ao Núcleo de Apoio Técnico do Estado – NAT, com cópias da Portaria e da Notícia de Fato, para prestar informações (prazo de 05 dias);

c) afixe-se cópia da presente portaria no local de costume;

d) comunique-se o Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Tocantins acerca da instauração do presente, e solicite-se publicação da portaria na Área Operacional de Publicidade de Atos Oficiais do MPTO;

e) notifique-se a representante acerca da instauração deste procedimento;

f) concluídas as diligências supra, volvam-se os autos conclusos.

Cumpra-se.

GURUPI, 23 de Novembro de 2018

Documento assinado por meio eletrônico

MARCELO LIMA NUNES

06ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE GURUPI

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO - PAD/2539/2018

Processo: 2018.0009471

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS, pelo Promotor de Justiça infra firmado, no exercício de suas atribuições previstas no art. 129, II e III, da Constituição Federal, na Lei Complementar 51/2008, e

CONSIDERANDO a Notícia de Fato n. 2018.0009471, que contém representação da Sra. Claudenice Sousa Costa acerca de omissão do Município de Gurupi em disponibilizar consulta com médico Nefrologista para atender seu filho, criança D. S. S., acometido de nefropatia à direita, nos termos de exames e relatório médico;

CONSIDERANDO que, nos termos do artigo 2º, da Lei n. 8080/90: "A Saúde é um direito fundamental do ser humano, devendo o Estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício";

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 127 da Constituição Federal, é dever do Ministério Público a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis;

CONSIDERANDO que, nos termos da Resolução CSNMP n. 174/2017, o Procedimento Administrativo é o instrumento próprio da atividade fim para apurar fato que enseje a tutela de interesses individuais indisponíveis, tal como se constata;

RESOLVE:

Instaurar Procedimento Administrativo visando apurar a omissão do Poder Público Municipal em disponibilizar à criança, D. S. S. consulta com médico especialista em nefrologia, nos termos do relatório médico.

Determinar a realização das seguintes diligências:

a) requirir-se ao Secretário Municipal de Saúde de Gurupi, com cópia desta portaria e da Notícia de Fato: a) justificativa acerca da negativa em disponibilizar a consulta com médico especialista em nefrologia; b) comprovação da disponibilização de consulta com médico especialista em nefrologia à criança em questão nos termos do encaminhamento médico (prazo de 05 dias);

b) requirir-se ao Núcleo de Apoio Técnico do Estado – NAT, com cópias da Portaria e da Notícia de Fato para prestar informações (prazo de 05 dias);

c) afixe-se cópia da presente portaria no local de costume;

d) comunique-se o Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Tocantins acerca da instauração do presente, e solicite-se publicação da portaria na Área Operacional de Publicidade de Atos Oficiais do MPTO;

e) comunique-se a instauração do presente à representate;

f) concluídas as diligências supra, volvam-se os autos conclusos.

Cumpra-se.

GURUPI, 23 de Novembro de 2018

Documento assinado por meio eletrônico
MARCELO LIMA NUNES
06ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE GURUPI

9ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE GURUPI

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO - ICP/2455/2018

Processo: 2018.0004120

Assunto (CNMP): Direito Administrativo e outras matérias de direito público (9985). Atos administrativos (9997). Improbidade Administrativa (10011). Violação aos princípios da Administração Pública (10014).

Objeto: Apurar possível irregularidade em virtude da não implementação dos comandos das leis Municipais nº 980/1992 e 2.266/2015, que dispõem acerca do Plano de Carreiras dos Servidores Municipais de Gurupi/TO, especificamente no que diz respeito a enquadramentos, progressões funcionais.

Representante: Roberto Rodrigues de Cerqueira

Representado: Município de Gurupi-TO

Área de atuação: Normas Protetivas do Erário Público

Documento de Origem: Notícia de Fato nº 2018.0004120 – 8.ª PJ-Gurupi-TO

Data da Conversão: 12/11/2018

Data prevista para finalização: 12/11/2019 (01 ano)

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS, por intermédio da Promotora de Justiça signatária, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 129, III, da Constituição Federal, 26, I, da Lei n.º 8.625/93, 8º, § 1º, da Lei n.º 7.347/85 e 61, I, da Lei Complementar Estadual n.º 051/08 e, por fim, Lei Federal nº 8.069/90;

CONSIDERANDO que é função institucional do Ministério Público promover o inquérito civil público e a ação civil pública para a defesa de interesses difusos e coletivos, dentre os quais, o patrimônio público, conforme expressamente previsto no art. 129, III da Constituição Federal; art. 60, inciso VII, da Lei Complementar Estadual n.º 51/2008 e arts. 25, inciso IV das Lei Federal nº 8.625/1993 e art. 1º, inciso IV da Lei Federal nº 7.347/1985;

CONSIDERANDO a Portaria nº 588/2018, a qual designou esta subscritora, titular da 9ª Promotoria de Justiça de Gurupi-TO, para prosseguimento do presente feito, sobretudo para

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

que procedesse: 1) Ao acompanhamento do parcelamento das dívidas previdenciárias do Município de Gurupi/TO e 2) A apuração de possível ocorrência de ato de improbidade administrativa decorrente de descumprimento da Lei que trata do plano de cargos e salários dos servidores públicos do Município de Gurupi/TO;

CONSIDERANDO que nos termos do 2º, II, da Resolução nº 23/2007 do CNMP e art. 3º, II, da Resolução nº 03/2008 do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Tocantins, o Inquérito Civil Público poderá ser instaurado “em face de requerimento ou representação formulada por qualquer pessoa ou comunicação de outro órgão do Ministério Público, ou qualquer autoridade, desde que forneça, por qualquer meio igualmente permitido, informações sobre o fato e seu provável autor, bem como qualificação mínima que permita sua identificação e localização”;

CONSIDERANDO o que dispõem as Resoluções n.os 23/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público e 03/2008, do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Tocantins, que regulamentam a instauração e tramitação do Inquérito Civil (art. 61, I, da Lei Complementar Estadual nº 51/08, art. 26, I, da Lei nº 8.625/93 e art. 8º, § 1º, da Lei nº 7.347/85);

CONSIDERANDO o teor dos autos da NOTÍCIA DE FATO Nº 2018.0004120 instaurada no âmbito da 6ª Promotoria de Justiça em 24/01/2018 que visa apurar as irregularidades de cunho administrativo, advindas do não cumprimento das Leis Municipais nº 980/1992 e 2.266/2015;

CONSIDERANDO que no entendimento do Conselho Superior do Ministério Público é necessário o prosseguimento do feito, sobretudo para acompanhar o pagamento do parcelamento das dívidas previdenciárias do Município de Gurupi-TO, bem como apurar possível ocorrência de ato de improbidade administrativa decorrente de descumprimento da Lei que trata do plano de cargos e salários dos servidores públicos;

CONSIDERANDO que o prazo para conclusão da Notícia de Fato é de 30 dias (artigo 5º da Resolução nº 23/2007 do CNMP);

CONSIDERANDO que o prazo de tramitação da notícia de fato n.º 2018.0004120 já expirou sem que a mesma fosse convertida em procedimento preparatório ou inquérito civil, bem como a necessidade de realização de diligências para melhor elucidação dos fatos;

RESOLVE:

Converter a presente **Notícia de Fato n.º 2018.0004120** em **Inquérito Civil Público**, tendo como objeto:

1) acompanhamento do parcelamento das dívidas previdenciárias do Município de Gurupi/TO e

2) A apuração de possível ocorrência de ato de improbidade administrativa decorrente de descumprimento da Lei que trata do plano de cargos e salários dos servidores públicos do Município de Gurupi/TO;

Como providências iniciais, determina-se:

1) A afixação de cópia da presente Portaria no mural de avisos da Sede das Promotorias de Justiça de Gurupi-TO, pelo prazo de 30 (trinta) dias, remetendo-se extrato, via on-line, ao CSMP-TO, para publicação;

2) Nomear para secretariar os trabalhos um técnico ministerial ou analista ministerial lotado na Promotoria de Justiça de Gurupi-TO, que deve desempenhar a função com lisura e presteza.

3) Oficie-se o Município de Gurupi-TO, por meio de seu Procurador Geral, para que seja prestadas as seguintes informações:

a) a atual situação da dívida previdenciária do Município, bem como a forma e regularidade em que vêm sendo efetuado os pagamentos, além do período necessário para saneamento total do problema;

b) informe os motivos acerca da possível inobservância das Leis Municipais nº 980/1992 e 2.266/2015. Ademais, seja informado se a partir da data de vigência das referidas leis houve previsão nas leis orçamentárias subsequentes de dotação orçamentária para pagamento dos respectivos benefícios (implementação do Plano de Carreiras dos Servidores Municipais).

4) Oficie-se o Sindicato dos Servidores Público do Município de Gurupi-TO (SISEMG), por meio de seu Presidente, requisitando informações acerca das medidas já adotadas pela referida instituição no sentido de fomentar a implementação, por parte do Município, dos direitos previstos no PCCR vigente;

5) Oficie-se a Associação dos Funcionários Públicos do Município de Gurupi-TO (AFPMG), por meio de sua Presidência, para que a referida instituição informe se em seu âmbito de atuação alguma medida foi adotada para implementação do PCCR.

Cumpra-se, após, conclusos.

GURUPI, 19 de Novembro de 2018

Documento assinado por meio eletrônico

JUSSARA BARREIRA SILVA AMORIM

09ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE GURUPI

7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PORTO NACIONAL**PORTARIA DE INSTAURAÇÃO - PAD/2208/2018**

Processo: 2018.0006862

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS, por seu Promotor de Justiça signatário, no exercício de suas atribuições constitucionais (art. 129, caput, e inciso III, da Constituição Federal), legais (art. 8º, § 1º, da Lei nº 7.347/85; art. 26, inciso I, da Lei nº 8.625/93; e art. 60, inciso VII, da Lei Complementar estadual nº 51/08) e regulamentares (Resolução nº 03/2008, do Conselho Superior do Ministério Público do Tocantins, e Resolução nº 174/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público).

RESOLVE instaurar PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, com a seguinte configuração:

1. Delimitação do objeto de apuração e pessoas envolvidas: notícia veiculada anonimamente, através do Disque Direitos Humanos, sob o protocolo nº 1570204 (cf. evento "Protocolo de Notícia de Fato"), sobre situação de risco da idosa Luíza Vitória Alves Ribeiro (62 anos), em razão de alegados maus-tratos e negligência por parte de seus filhos.
2. Fundamento legal que autoriza a atuação do Ministério Público: Ao Ministério Público incumbe instaurar procedimento administrativo e propor ação civil pública para a proteção dos direitos e interesses individuais indisponíveis do idoso, consoante art. 74, incisos I e V, da Lei 10.741/03;
3. Determinação das diligências iniciais: Oficie-se à Secretaria de Ação Social de Porto Nacional para que, em até 15 (quinze) dias úteis, elabore relatório acerca da situação da mencionada idosa (inclusive a respeito da capacidade de discernimento deles), indicando, também, as medidas de proteção (previstas no art. 45 da Lei 10.741/2003 - Estatuto do Idoso) que podem ser adotadas a fim de resolver ou amenizar os problemas pelos quais eles estão passando.
4. Designo a Técnica Ministerial Núbia Lopes de Oliveira Guedes, a Assistente Administrativo Raianne Nunes Rodrigues e a Analista Ministerial Andréia Alves de Carvalho para secretariarem o presente procedimento administrativo, independentemente de termo de compromisso, devendo-se atentar para a necessidade de que as requisições expedidas sejam sempre acompanhados de cópia desta portaria (por força do art. 6º, § 10, da Resolução nº 23/2007 do CNMP);
5. Determino a afixação da portaria no local de costume, bem como a comunicação da instauração deste Procedimento Administrativo ao Conselho Superior do Ministério Público.

PORTO NACIONAL, 19 de Outubro de 2018

Documento assinado por meio eletrônico
RODRIGO GRISI NUNES
07ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PORTO NACIONAL

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO - PAD/2301/2018

Processo: 2018.0009477

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS, por seu Promotor de Justiça signatário, no exercício de suas atribuições constitucionais (art. 129, caput, e inciso III, da Constituição Federal), legais (art. 8º, § 1º, da Lei nº 7.347/85; art. 26, inciso I, da Lei nº 8.625/93; e art. 60, inciso VII, da Lei Complementar estadual nº 51/08) e regulamentares (Resolução nº 03/2008, do Conselho Superior do Ministério Público do Tocantins, e Resolução nº 174/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público).

RESOLVE instaurar PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, com a seguinte configuração:

1. Delimitação do objeto de apuração e pessoas envolvidas: notícia dada por Maria da Providência, no sentido de que seu genitor Adelino Ribeiro de Oliveira (87 anos), com diagnóstico de câncer de próstata desde 2014 (atualmente em estágio avançado), necessita do medicamento ZOLADEX (Acetato de Grosserrelina 3,6mg) para manutenção da sua saúde, sendo que, ao procurar à Secretaria de Saúde para obter essa medicação, foi orientada a ingressar com ação judicial para que fosse dispensado o medicamento para o paciente.
2. Fundamento legal que autoriza a atuação do Ministério Público: Ao Ministério Público incumbe instaurar procedimento administrativo e propor ação civil pública para a proteção dos direitos e interesses individuais indisponíveis no tocante à saúde de pessoa idosa, consoante o artigo 127, caput, da Constituição Federal; artigos 3º, § 2º e 74, II e III, da Lei 10.741/2003.
3. Determinação das diligências iniciais: Oficie-se (1) à Secretaria de Saúde do Estado do Tocantins, requisitando informações, a serem prestadas no prazo de 5 (cinco) dias, sobre a dispensação do medicamento ZOLADEX (Acetato de Grosserrelina 3,6mg) para o paciente Adelino Ribeiro de Oliveira; (2) ao NAT-Jus, solicitando-se, à vista dos documentos anexos, a emissão de parecer técnico para formação de juízo de valor quanto à apreciação das questões clínicas apresentadas pela declarante, subsidiando este órgão de execução com fundamentos científicos relacionados à demanda por medicamento que foi apresentada. Nesses dois expedientes, deverá se registrar que se trata de pessoa idosa maior de oitenta anos, cujas necessidades a Lei 10.741/2003 determina sejam atendidas sempre preferencialmente em relação aos demais idosos (artigo 3º, § 2º).
4. Designo a Técnica Ministerial Núbia Lopes de Oliveira Guedes, a Assistente Administrativo Raianne Nunes Rodrigues e a Analista Ministerial Andréia Alves de Carvalho para secretariarem o presente procedimento administrativo, independentemente de termo de compromisso, devendo-se atentar para a necessidade de que as requisições expedidas sejam sempre acompanhados de cópia desta portaria (por força do art. 6º, § 10, da Resolução nº 23/2007 do CNMP);
5. Determino a afixação da portaria no local de costume, bem como a comunicação da instauração deste Procedimento Administrativo ao Conselho Superior do Ministério Público.

PORTO NACIONAL, 29 de Outubro de 2018

Documento assinado por meio eletrônico
RODRIGO GRISI NUNES
07ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PORTO NACIONAL

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO - PAD/2304/2018

Processo: 2018.0009503

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS, por seu Promotor de Justiça signatário, no exercício de suas atribuições constitucionais (art. 129, caput, e inciso III, da Constituição Federal), legais (art. 8º, § 1º, da Lei nº 7.347/85; art. 26, inciso I, da Lei nº 8.625/93; e art. 60, inciso VII, da Lei Complementar estadual nº 51/08) e regulamentares (Resolução nº 03/2008, do Conselho Superior do Ministério Público do Tocantins, e Resolução nº 174/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público).

RESOLVE instaurar PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, com a seguinte configuração:

1. Delimitação do objeto de apuração e pessoas envolvidas: notícia veiculada por meio do Ofício nº 040/2018, encaminhado pelo Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, de Porto Nacional/TO, informando que o idoso Joaquim Desidério de Brito, que, segundo consta, não possui capacidade de praticar atos da vida civil, está abrigado temporariamente na Residência Geriátrica de Palmas, e solicita abrigo em Instituição de Longa Permanência de Porto Nacional/TO.

2. Fundamento legal que autoriza a atuação do Ministério Público: Ao Ministério Público incumbe instaurar procedimento administrativo e propor ação civil pública para a proteção dos direitos e interesses individuais indisponíveis do idoso, consoante art. 74, incisos I e V, da Lei 10.741/03;

3. Determinação das diligências iniciais: (1) Oficie-se à Secretaria de Assistência Social de Porto Nacional, diante da situação de vulnerabilidade da mencionada pessoa idosa, a fim de que seja verificada a existência de vaga para abrigo temporário do Srº Joaquim Desidério de Brito na instituição de longa permanência "Tia Angelina", nos termos do art. 45, da Lei 10.471/03; (2) Expeça-se carta precatória à Promotoria de Defesa do Idoso de São Paulo/SP, para que seja solicitada à Secretaria de Assistência Social de São Paulo a realização de visita à família do idoso, que reside naquela urbe, com o fito de colher informações, principalmente quanto à possibilidade de retorno do idoso ao lar, evitando assim o rompimento dos laços familiares, encaminhando posteriormente relatório dessa análise da situação familiar.

4. Designo a Técnica Ministerial Núbia Lopes de Oliveira Guedes, a Assistente Administrativo Raianne Nunes Rodrigues e a Analista Ministerial Andréia Alves de Carvalho para secretariarem o presente procedimento administrativo, independentemente de termo de compromisso, devendo-se atentar para a necessidade de que as requisições expedidas sejam sempre acompanhadas de cópia desta portaria (por força do art. 6º, § 10, da Resolução nº 23/2007 do CNMP);

5. Determino a afixação da portaria no local de costume, bem como a comunicação da instauração deste Procedimento Administrativo ao Conselho Superior do Ministério Público.

PORTO NACIONAL, 30 de Outubro de 2018

Documento assinado por meio eletrônico
RODRIGO GRISI NUNES
07ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PORTO NACIONAL



(63) 3216-7598

(63) 3216-7575



www.mpto.mp.br



ouvidoria@mpto.mp.br

